



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4926/2018, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE RECONDUÇÃO DOS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1513/2009, de 07 de outubro de 2009, que dispõe sobre a criação do Departamento Municipal de Trânsito;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1514/2009, de 07 de outubro de 2009, que dispõe sobre a criação da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, junto ao Departamento Municipal de Trânsito;

CONSIDERANDO AINDA, o disposto no Decreto nº 2844/2009, de 29 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI;

CONSIDERANDO FINALMENTE, o teor do Ofício nº 074/2018, firmado pelo Senhor Osmarino Ferreira de Brito, Secretário de Obras e Serviços Públicos e pelo Senhor Vanderlei Bernardo da Silva, Diretor do Departamento de Trânsito, Urbanização e Mobilidade, de 11 de junho de 2018 e protocolado nesta Prefeitura Municipal na mesma data;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam reconduzidos, pelo prazo de 01 (um) ano, os membros da JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, nomeados pelo Decreto nº 4631/2017, de 06 de junho de 2017. Art. 2º. Fica reconduzido à presidência da JARI, o Senhor GRACIANO FERREIRA DE BRITO, que representa o segmento dos integrantes com conhecimento na área de trânsito, pelo período de 01 (um) ano.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

BEATRIZ FLAVIANE DOS SANTOS RIEDO

SECRETÁRIA DE GOVERNO